DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.763, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 1.266, de 6 de abril de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo e dá outras providências;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos, realizada em 14 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 59 do supracitado Instituto;

Considerando ainda, a reunião de posse da nova Diretoria e do novo Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos – IPASP, realizada em 17 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 60, do supracitado Instituto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria e do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos de Jaborandi, para o período de 17/02/2025 à 17/02/2027, a saber:

Presidente: André Yooiti Muramoto

Tesoureiro: Valdir Guilherme Cardoso

Secretário: Renato Garcia Paro Silva

Conselho Municipal de Previdência:

Marta Regina Polizelli Pinto Neto – Representante do Poder Executivo

André Luis de Lima – Representante do Poder Legislativo

Julio Cesar Pangardi – Representante dos Servidores Ativos

Fábio Luiz Mingardi – Representante dos Servidores Ativos

Maria Regina Brunhera – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Suplentes:

Silvio Ademir Brunozzi

Reginaldo Luiz Quinalha

Ryuji Maeda

Priscila Isabel Batista Rodrigues Penques

Fábio Mingardi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.873, de 9 de maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 17 de fevereiro de 2025.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra:

_____
RYUJI MAEDA
Escriturário

.....